



PROCESSO N° 2318/10

PROTOCOLO N.º 10.512.212 -8

PARECER CEE/CEB N.º 638/11

APROVADO EM 07/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em
Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício N° 4863/10-GS/SEED de 18 de novembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho em 10/06/2010, de interesse do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Santo Antônio da Platina que por sua Direção solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 920/03, com base no Parecer n.º 80/03-CEE/PR, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 5037/08, de 03/11/08, com base no Parecer n.º 684/08-CEE/PR.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1044/10, com base no Parecer CEE/CEB n.º 157/10, a partir do início do ano de 2005, e foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, com base no Parecer nº 653/09, de 10/12/09.



PROCESSO N° 2318/10

2. Dados Gerais do Curso (fls. 92)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Reconhecimento: Resolução Secretarial n.º 1044/10, com base no Parecer CEE/CEB n.º 157/10.
Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite
Regime de matrícula: anual
Carga Horária: 3333 horas
Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 40 alunos por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio.

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.93)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 2318/10

2.2. Matriz Curricular (fls.149)

Estabelecimento: Rio Branco – EFMNP											
Município: Santo Antonio da Platina											
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
Forma: Integrada						Implantação gradativa a partir do ano:					
Turno: Manhã						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas					
Módulo: 40						Organização: Seriadá					
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1 ANÁLISES E PROJETOS							2	2	160	133	
2 ARTE	2								80	67	
3 BANCO DE DADOS							1	1	80	67	
4 BIOLOGIA			2		2				160	133	
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267	
6 FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267	
7 FÍSICA	2		2		2				240	200	
8 FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67	
9 GEOGRAFIA					2		2		160	133	
10 HISTÓRIA			2		2		2		240	200	
11 INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67	
12 INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200	
13 LEM – INGLÊS	2		2		2				240	200	
14 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267	
15 LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200	
16 MATEMÁTICA	2		2		2				240	200	
17 QUÍMICA	2		2						160	133	
18 REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133	
19 SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267	
20 SUPORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133	
TOTAL	25		25		25		25		4000	3333	

2.3 – Certificação (fls. 261)

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- CINE – Centro de Integração de Estudantes
- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola/PR

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 129 a

151.



PROCESSO N° 2318/10

3 – Corpo Docente (fls. 161)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Monalize Marta Moreno	-Bacharel em Processamento de Dados -Especialização em Sistemas de Informação	-Coordenação de Curso
-Patrícia de Toledo Pimenta	-Bacharel em Informática	-Análise e Projetos -Suporte Técnico
-Adelina de Azevedo Soares	-Educação Artística -Especialização em Artes - Educação Artística Aplicada	-Arte
-Monalize Marta Moreno	-Bacharel em Processamento de Dados -Especialização em Sistemas de Informação	-Banco de Dados -Linguagem e Programação
-Daniel Sartori Diniz	-Ciências Biológicas	-Biologia
-Marcelo da Silva Corsini	-Educação Física -Especialização em Ciência do -Movimento Humano	-Educação Física
-Joacir Teodoro de Souza	-Pedagogia -Especialização em Ciência -Contábil e Auditoria	-Filosofia
-Sônia Aparecido Justino Pires	-Ciências/Matemática/Física -Especialização em Física para o novo Ensino Médio	-Física
-Alessandra Guimarães Barbosa de Souza	-Bacharel em Processamento de Dados -Especialização em Informática em Educação	-Fundamentos e Arquitetura de Computadores -Informática Instrumental
-Maria de Fátima Possa Montanheiro	-Geografia	-Geografia
-Jussimary Pereira Arantes	-História	-História
-José Luiz Vilas Boas	-Bacharel em Processamento de Dados	-Internet e Programação WEB
-Sandra Regina Néspoli	-Letras/Português/Francês e respectivas literaturas	-Língua Portuguesa e Literatura
-Joyci Gabriel de Olveira	-Letras/Português/Inglês Especialização em Língua Inglesa e Literatura	-Inglês
-Odisséia Barbosa Alves Demeu	-Pedagogia	-Sociologia
-Lizzie Serra Koepsei	-Bacharel em Processamentos de Dados	-Redes e Sistemas Operacionais



PROCESSO N° 2318/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-José Roberto Egéa Alcântara	-Ciências/Química Especialização em Ensino da Química	-Química
-Maria do Carmo Nunes Pereira	-Ciências/Matemática Especialização do Ensino da Matemática	-Matemática

4 - Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 366 a 367)

ANO	SÉRIE	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANS.
2005	1ª	66	30	08	26	02
2006	1ª	73	33	09	28	03
	2ª	29	21	01	07	-
2007	1ª	68	36	07	18	07
	2ª	25	15	01	09	-
	3ª	10	07	-	03	-
2008	2ª	13	12	-	-	01
	3ª	08	06	-	02	-
	4ª	07	06	01	-	-

ANO	SÉRIE	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANS.
2009	1ª	42	40	01	01	-
	3ª	17	15	-	02	-
2010	4ª	06	05	-	-	01
	2ª	34	-	-	-	-
	4ª	15	-	-	-	-



PROCESSO N° 2318/10

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 230/10 do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Juliano Roberto da Silva Raramilho, bacharel em Ciências Sociais; Julival Francisco Santos Souza, licenciado em Letras e como perito Fábio Carlos Moreno, bacharel em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 356 a 372)

Às folhas 42 consta número do protocolado n.º 07.049.856-1, solicitando à mantenedora providências em relação às ressalvas apontadas no Laudo do Corpo de Bombeiros.

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 547/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, presencial, 40 alunos por turma, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Santo Antônio da Platina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2010, por 05 anos, de acordo as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.



PROCESSO N° 2318/10

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 07 de julho de 2011.

Darci Perugine Gilioli
Vice-Presidente do CEE
(em exercício da Presidência)

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB